

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 28/1

Do Processo nº 2014-0.077.683-6

Em 22/07 /2016

Interessado: Cia de Saneamento Básico do Estado de SP - SABESP

Contribuinte: 101.601.0262-5

Local: Rua Coronel Ferreira Leal, 357.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 19/03/2014, à vigência da Lei nº 13.885/04, destinado a reservatório de água, contemplando área de exposição e lazer descoberto, instalação de infraestrutura e serviços urbanos, conforme disposto no Art. 251 da Lei nº 13.885/04 e no § 1º do Art. 20 do Decreto nº 45.817/05, em zona de uso ZM-1, com frente para vias classificadas como locais, na Subprefeitura Butantã.

MANIFESTAÇÃO/036/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 236ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de julho de 2.016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, e pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, após análise do empreendimento apresentado às fls. 260 a 268, entendeu, por unanimidade de votos, pela submissão do presente à CTLU, com base no Art. 251 da Lei nº 13.885/04, com o entendimento de que a ocupação parcial dos recuos frontais e a superação do gabarito de altura estabelecidos na legislação vigente, pelas edificações representadas, poderão ser admitidas, considerando a sua pré-existência, conforme foto aérea emitida pela 'BASE AEROFOROGRAMETRIA E PROJETOS S/A', com data de vôo de Abril/1989.

Ponderou ainda que, dadas as características do projeto, não foram previstas vagas para autos e para carga/descarga.

T\$H/Ig



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 282

Do Processo nº 2014-0.077.683-6

Em 22 / 07 / 2016

Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificações, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, considerou ser a proposta passível de aceitação, ressalvadas as seguintes condições:

- Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
- Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

224.0.7201

PEDRO LUIZ/FERREIRA DA FÓNSECA

Presidente \$uplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013